



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 18.590, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera a composição do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, disposta na alínea “b”, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto n. 16.100, de 1º de agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º. A alínea “b”, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto n. 16.100, de 1º de agosto de 2011, que “Nomeia membros para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON e revoga o Decreto n. 15.670, de 27 de janeiro de 2011”, passa a vigorar com a composição assim alterada:

“Art. 1º .....

b) suplente: UNIVERSA LAGOS (com seus efeitos a contar de 3 de fevereiro de 2014);

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2014, 126º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador